Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 213/PRES/ESHTE/2026

Sumário: Propina do Mestrado em Turismo Cultural | Ano letivo de 2026/2027

Nos termos previstos nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, e considerando a aprovação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo Cultural, importa estabelecer, para o ano letivo de 2026/2027, o valor da respetiva propina e as condições do seu pagamento.

Tendo em conta os valores e as condições definidos para os cursos de mestrado da ESHTE no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Valor da propina

1. A propina do Mestrado em Turismo Cultural tem, no ano letivo de 2026/2027, os seguintes valores:

Situação	Valor
1.º ano curricular	€ 2.500,00
2.º ano curricular	€ 1.000,00
Inscrição por ECTS, quando aplicável	€ 42,00 por ECTS

2. Aos estudantes do Mestrado em Turismo Cultural são aplicáveis, nos mesmos termos e desde que verificados os respetivos requisitos, as seguintes reduções

de propina previstas para o Mestrado em Turismo no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026:

Situação	Valor da propina após redução
Ex-Alunos das licenciaturas da ESHTE / 1.ª Fase de candidaturas ou atuais estudantes da Escola	1.º ano: € 1.250,00
Alunos externos à ESHTE – 1.ª Fase de candidaturas	1.º ano: € 1.875,00

Artigo 2.º

Pagamento da propina do 1.º ano

1. A propina do 1.º ano curricular é paga no mesmo número de prestações e segundo a mesma distribuição percentual previstos no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026, de acordo com o seguinte calendário:

Prestação	Percentagem	Montante	Prazo de pagamento
1.ª	25%	€ 625,00	No ato da matrícula
2.ª	8%	€ 200,00	01/11/2026 a 15/11/2026
3.ª	8%	€ 200,00	01/12/2026 a 06/12/2026
4ª	8%	€ 200,00	01/01/2027 a 06/01/2027
5ª	8%	€ 200,00	01/02/2027 a 06/02/2027
6ª	8%	€ 200,00	01/03/2027 a 06/03/2027
7ª	8%	€ 200,00	01/04/2027 a 06/04/2027
8ª	8%	€ 200,00	01/05/2027 a 06/05/2027

Prestação	Percentagem	Montante	Prazo de pagamento
9ª	8%	€ 200,00	01/06/2027 a 06/06/2027
10ª	11%	€ 275,00	01/07/2027 a 06/07/2027

Artigo 3.º

Pagamento da propina do 2.º ano e demais situações

Ao pagamento da propina do 2.º ano curricular e às demais situações não expressamente reguladas no presente despacho aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras estabelecidas no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026 para o Mestrado em Turismo.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente despacho aplica-se às matrículas e inscrições no Mestrado em Turismo Cultural relativas ao ano letivo de 2026/2027.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

O Presidente da ESHTE,

CARLOS FERNANDO SANTIAGO NETO BRANDAO

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO SANTIAGO NETO BRANDAO
Dados: 2026.10.02 16:57:11 +01'00'

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)